

COTAS DE REPRESENTATIVIDADE

Proposta elaborada pela Comissão Temporária de Raça, Equidade e Diversidade do CAU/BR e suas congêneres nos CAU/UF

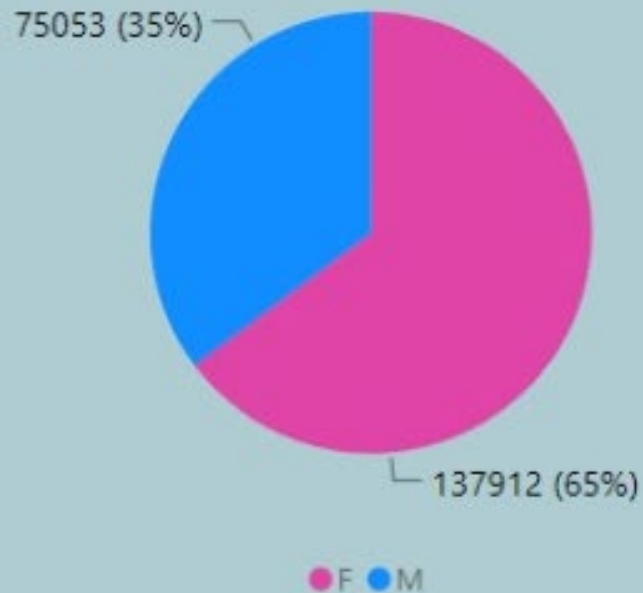
PERFIL PROFISSIONAL

100%

AU Ativos

212.965

Qnd de AU por por Gênero

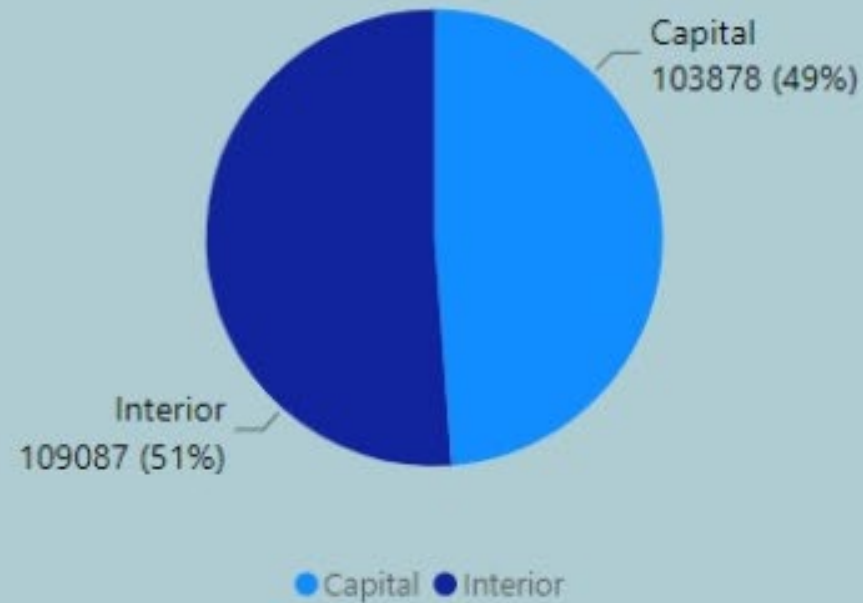


52%

Até 10 anos de formado

111.853

Cadastro de endereço - Capital/Interior

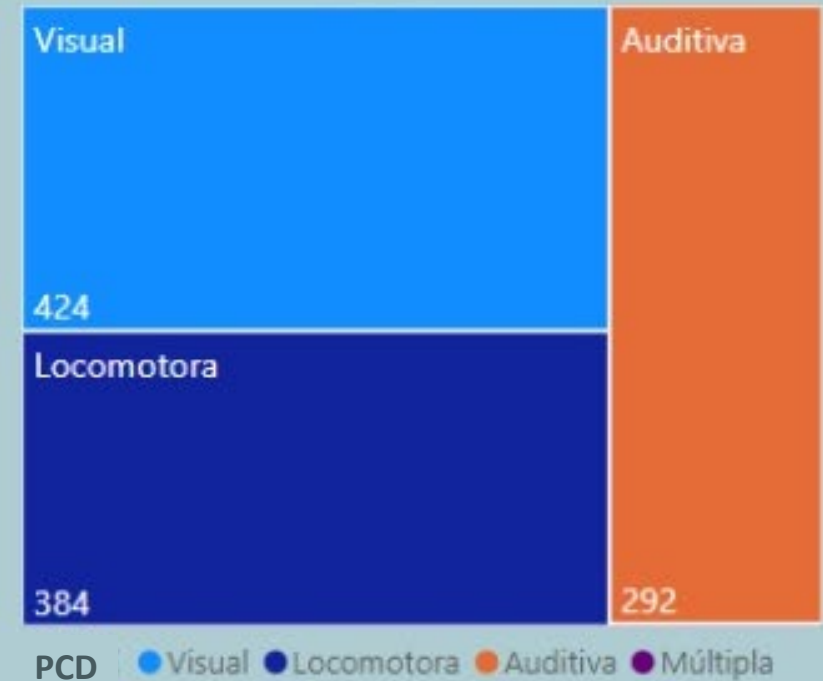


45%

Até 35 anos de idade

96.293

Qnd de PCD



PROPOSTA:

Art. XXX. A composição das chapas eleitorais de cada Estado da Federação e do Distrito Federal deverá assegurar, entre **o primeiro terço dos membros titulares** (vagas federal e estaduais), ao menos um dos seguintes critérios de representatividade:

- I - mulheres;
- II - pessoas pardas, pretas ou indígenas;
- III - pessoas LGBTQIA+;
- IV - pessoas com deficiência (PCD);
- V - pessoas com até 10 anos de formação;
- VI - pessoas com formação e/ou atuação no interior do estado.

§ 1º Os critérios I, II, III e IV terão caráter auto declaratório.

§ 2º A cota de representatividade das chapas será cumprida quando, **no primeiro terço dos membros titulares** (vagas federal e estaduais):

- I - Até 3.000 (três mil) profissionais com registro ativo: for atendido no mínimo 1 (um) critério representativo de livre escolha;
- II - De 3.001 (três mil e um) a 9.000 (nove mil) profissionais com registro ativo: forem atendidos no mínimo 2 (dois) critérios representativos de livre escolha, não obrigatoriamente na mesma vaga;
- III - Acima de 9.000 (nove mil) profissionais com registro ativo: forem atendidos no mínimo 3 (três) critérios representativos de livre escolha não obrigatoriamente na mesma vaga; e 30% das vagas representarem ao menos 1 critério.

SIMULAÇÃO

- Simulação da proposta com dados das eleições de 2020
- Critérios avaliados (informações existentes):
 - I - mulheres;
 - ~~II - pessoas pardas, pretas ou indígenas;~~
 - ~~III - pessoas LGBTQIA+;~~
 - IV - pessoas com deficiência (PCD);
 - V - pessoas com até 10 anos de formação;
 - VI - pessoas com ~~formação e/ou~~ atuação no interior do estado.
- Estados não computados: PE, SC e SE

GRUPO 1

2 NÃO ATENDERIAM
SE não computado

UF	CHAPA	1/3 VAGAS	VAGAS COTAS	Nº CRITÉRIOS	Nº CRIT. ATENDIDOS	ATENDE AS COTAS
AC	1	3	1	1	2	SIM
	2	3	1	1	2	SIM
	3	3	1	1	2	SIM
AL	1	3	1	1	1	SIM
	2	3	1	1	1	SIM
AM	1	3	1	1	1	SIM
AP	1	3	1	1	1	SIM
	2	3	1	1	1	SIM
	3	3	1	1	2	SIM
MA	1	3	1	1	0	NÃO
	2	3	1	1	1	SIM
PI	1	3	1	1	0	NÃO
RN	1	3	1	1	1	SIM
RO	1	3	1	1	2	SIM
	2	3	1	1	2	SIM
RR	1	2	1	1	1	SIM
TO	1	3	1	1	2	SIM
SE	-	3	1	1	-	-

GRUPO 2

7 NÃO ATENDERIAM
PE não computado

UF	CHAPA	1/3 VAGAS	VAGAS COTAS	Nº CRITÉRIOS	Nº CRIT. ATENDIDOS	ATENDE AS COTAS
BA	1	5	1	2	2	SIM
	2	5	1	2	2	SIM
CE	1	4	1	2	0	NÃO
	2	4	1	2	2	SIM
	3	4	1	2	2	SIM
DF	1	5	1	2	1	NÃO
ES	1	4	1	2	3	SIM
	2	4	1	2	3	SIM
GO	1	4	1	2	1	NÃO
MS	1	4	1	2	0	NÃO
	2	4	1	2	1	NÃO
	3	4	1	2	3	SIM
MT	1	4	1	2	2	SIM
	2	4	1	2	3	SIM
	3	4	1	2	2	SIM
PA	1	3	1	2	1	NÃO
	2	3	1	2	2	SIM
PB	1	3	1	2	1	NÃO
	2	3	1	2	2	SIM
PE	-	4	1	2	-	-

GRUPO 3

7 NÃO ATENDERIAM
SC não computado

UF	CHAPA	1/3 VAGAS	VAGAS COTAS	Nº CRITÉRIOS	Nº CRIT. ATENDIDOS	ATENDE AS COTAS
MG	1	8	3	3	3	SIM
	2	8	3	3	2	NÃO
	3	8	3	3	3	SIM
	4	8	3	3	3	SIM
	5	8	3	3	3	SIM
PR	1	7	2	3	2	NÃO
	2	7	2	3	2	NÃO
RJ	1	9	3	3	4	SIM
	2	9	3	3	1	NÃO
	3	9	3	3	3	SIM
RS	1	8	2	3	2	NÃO
	2	8	2	3	2	NÃO
	3	8	2	3	3	SIM
SP	1	26	7	3	3	SIM
	2	26	7	3	2	NÃO
	3	26	7	3	3	SIM
SC	-	6	2	3	-	-